



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

**** Elotech ****

15/05/2024

Pág. 1/1

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 1159/2024

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 932.168,33 (novecentos e trinta e dois mil cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 932.168,33 (novecentos e trinta e dois mil cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Coordenação do CRAS	
09.002.08.122.0062.2.129.	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
445 - 4.4.90.52.00.00	31864 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
444 - 4.4.90.52.00.00	31863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	832.168,33
Total Suplementação:		932.168,33

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.17.00000000	Fonte: 100	832.168,33
Receita:2.4.2.2.99.01.18.00000000	Fonte: 1000	100.000,00
Total da Receita:		932.168,33

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná,
em 15/05/2024.

CLAUDIO SIDINEY
DE
LIMA:67972365920

Assinado digitalmente por CLAUDIO SIDINEY DE
LIMA:67972365920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=76085620000132, OU=videoconferencia,
CN=CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.15 15:33:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

**** Elotech ****
15/05/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Projeto de Lei nº 1159/2024

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 932.168,33 (novecentos e trinta e dois mil cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei solicita credito adicional suplementar, utilizando o provavel excesso de arrecadação nos convenios:

- CONVENIO 370-2024 - SECID no valor de R\$ 875.966,67 para aquisição de 01 caminhão basculante;
- CONVENIO 372-2024 - SECID no valor de R\$ 131.990,00 para aquisição de 01 veiculo para o conselho tutelar.

Atenciosamente

CLAUDIO SIDINEY
DE
LIMA:67972365920

Assinado digitalmente por CLAUDIO SIDINEY DE
LIMA:67972365920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=76385620000132, OU=videoconferencia,
CN=CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.15 15:33:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito